



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

Adiciona o inciso V ao art. 241 da Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que *Regula as atividades de edificações e instalações, no Município do Recife, e dá outras providências*, para obrigar a afixação de placa informativa contendo o nome dos trabalhadores em toda obra a ser inaugurada no município do Recife.

Art. 1º Adicione-se o inciso V ao art. 241 da Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 241. ....  
.....

V - afixar placa informativa contendo o nome dos trabalhadores em toda obra a ser inaugurada no município do Recife.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Abril de 2023.

ERIBERTO RAFAEL  
Vereador – PP





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta Legislativa visa tornar obrigatória a colocação de placa informando o nome dos trabalhadores responsáveis em todas as obras entregues no município do Recife, a fim de homenageá-los, garantindo-lhes notoriedade.

No momento da inauguração de determinada obra, ficará visível a supracitada placa com o nome de todos aqueles que ali trabalharam.

As despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser suplementadas pela dotação prevista no art. 4º, inciso I, da Lei Orçamentária em vigor, a Lei Municipal nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 (DIREITOS DA CIDADANIA 81.567.350 1.225.000 82.792.350).

Assim, diante da relevância da matéria, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Abril de 2023.

**ERIBERTO RAFAEL**  
Vereador - PP

